

# **PROCEDIMENTOS DE CADASTRO SOBRE CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**SISDC – Sistema Informatizado de Defesa Civil**

**S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres**



## **CEGERD**

**Soldado Silvio e Soldado Lambaret – Analistas do CEGERD**

**3281-2519 / 3281-2527 - Plantão 41 3281-2513**

## ORIENTAÇÕES GERAIS

A **CEDEC** – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil estará realizando o acompanhamento do cadastro das ocorrências relacionadas ao CORONAVÍRUS (COVID-19) através do **SISDC** – Sistema Informatizado de Defesa Civil, para respaldar a utilização dos benefícios que serão possíveis com o Decreto Estadual de Situação de Emergência nº 4298 de 19/03/2020, no âmbito Municipal e Estadual.

Para o município cadastrar a ocorrência, deverá ter conhecimento dos procedimentos, formulários e laudos necessário para seguimento do processo. Atualizar seus dados no SISDC principalmente o **celular pessoal** que tenha WhatsApp para envio de informações, orientações e dúvidas.

Após finalizar o processo no SISDC, a COMPDEC será orientada realizar **apenas** o registro no S2ID – Sistema Integrado de Informações de Desastres (Federal), sem enviar para reconhecimento federal, pois de acordo com o Ofício Circular nº 2/SEDEC de 19/03/2020 o decreto de situação de emergência em saúde pública de interesse nacional cumpre os objetivos do reconhecimento federal.

# CADASTRO DA OCORRÊNCIA NO SISDC

A COMPDEC deverá cadastrar a ocorrência da seguinte forma:

- **Data da Ocorrência:** Quem tiver **casos confirmados**, deverá utilizar a **data da confirmação**. Os municípios que **não tiverem casos confirmados**, deverão cadastrar com a data do dia **19/03/2020** que foi a data do Decreto Estadual.
- **Hora e Minuto:** Para os casos confirmados, colocar o horário aproximado da confirmação. Os demais colocarem as 17h30min.
- **Tipo de Desastre Principal:** Doenças Infecciosas Virais – COBRADE 15110
- **Tipos de desastres secundários:** deixar em branco.

# PREENCHIMENTO E DOCUMENTOS DA OCORRÊNCIA NO SISDC

A COMPDEC deverá cadastrar e anexar os seguintes documentos:

- **Preencher**

- FIDE – Formulário de Informações do Desastre
- DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial

- **Anexar**

- Laudos de comprovação de danos e prejuízos
  - **Obrigatórios:** Assistência social, saúde, educação e financeiro.
  - Complementares: Agricultura, pecuária, indústria, comércio, serviços, outros.
- Fotos.

- **Decreto:** Deverá ser utilizado o Decreto Estadual de SE quanto aos procedimentos de Defesa Civil.



**SOMENTE *APÓS* OS ANALISTAS DO CEGERD  
FINALIZAREM O REGISTRO NO SISDC, A  
COMPDEC IRÁ INICIAR O CADASTRO NO S2ID**

# CADASTRO DA OCORRÊNCIA NO S2ID

A COMPDEC deverá cadastrar a ocorrência da seguinte forma:

- Fazer o preenchimento e copilação dos dados igual foi realizado no SISDC.
- Preencher os formulário:
  - FIDE;
  - DMATE;
  - Relatório Fotográfico;
  - Anexos (anexar todos documentos que também foi anexado no SISDC).

**OBSERVAÇÃO:** A COMPDEC **NÃO DEVE ENVIAR PARA RECONHECIMENTO**, apenas fazer o preenchimento dos formulários para o registro.

# DEFESA CIVIL

# ATENÇÃO

**A OCORRÊNCIA SERÁ FINALIZADA POR FALTA DE INTERAÇÃO:**

- Quando houver demora para correção do solicitado pelos analistas do CEGERD;**
- Quando após contato telefônico e/ou envio de sms e não houver retorno por parte do município.**